ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 35/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante Chevrolet para a realização da terceira revisão periódica (30.000 km) do veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ, placa TPR9B02, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de realização das revisões periódicas em concessionária autorizada, conforme orientações da fabricante, como condição para a manutenção da garantia de fábrica do veículo.

A revisão contempla a execução de serviços de manutenção preventiva, incluindo mão de obra especializada, bem como o fornecimento e substituição de peças, fluidos e filtros necessários, conforme especificações técnicas do fabricante.

A realização da revisão dentro do prazo e quilometragem estabelecidos é fundamental para assegurar o adequado funcionamento do veículo, prevenindo falhas mecânicas, aumentando sua vida útil e garantindo condições seguras de utilização.

Considerando que o veículo é utilizado no transporte de pacientes e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sua plena operacionalidade é indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados.

A não realização da revisão em concessionária autorizada pode implicar na perda da garantia de fábrica, além de aumentar o risco de falhas mecânicas e custos futuros com manutenções corretivas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando garantir a segurança, confiabilidade, durabilidade do veículo e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A revisão dos veículos está presente no Plano de Controle de Anual (PCA), uma vez que o fabricante recomenda realizar a revisão a cada 10.000 quilômetros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A revisão dos veículos devem ser realizada exclusivamente em uma concessionária autorizada da marca para garantir a validade da garantia e o cumprimento das especificações técnicas da fabricante. Durante o processo, devem ser utilizadas peças originais Chevrolet e os serviços devem ser realizados por técnicos qualificados, especializados no modelo. A revisão deve seguir o plano

de manutenção recomendado pela Chevrolet, que inclui a troca de óleo, filtro de óleo e outros componentes essenciais conforme o intervalo de quilometragem ou tempo. Além disso, é fundamental que a documentação da revisão seja registrada na concessionária e no manual do proprietário, comprovando que os serviços foram realizados de acordo com as exigências da fabricante. Esses requisitos asseguram a manutenção da garantia, o bom desempenho do veículo e a preservação de sua integridade a longo prazo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	DESCRIÇÃO
1	OLEO MOTOR 0W20
2	ANEL VEDAÇÃO
3	FILTRO DE OLEO
4	ELEMENTRO FILTRANTE MOTOR
5	FILTRO AR CONDICIONADO
6	MECANICA (MÃO DE OBRA)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A escolha pela revisão na concessionária autorizada Chevrolet se justifica pelos seguintes pontos positivos: a garantia de manutenção conforme as especificações do fabricante, o uso exclusivo de peças originais, e a preservação da garantia do veículo. Além disso, a revisão será realizada por profissionais altamente qualificados, treinados pela própria montadora, o que assegura a confiabilidade e a segurança do veículo, especialmente importante no transporte de pacientes, a qualidade do serviço e a segurança proporcionada justificam o investimento, garantindo o bom funcionamento do veículo e evitando riscos à saúde e ao bem-estar dos pacientes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

SPIN 1.8 PLACA TPR9B02				
Item	Descrição de itens	Qtd	Valor.Unit	Sub Total
1	OLEO MOTOR 0W20	4	R$ 86,15	R$344,60
2	ANEL VEDAÇÃO	1	R$ 10,76	R$10,76
3	FILTRO DE OLEO	1	R$ 40,00	R$40,00
4	ELEMENTRO FILTRANTE MOTOR	1	R$239,08	R$239,08
5	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$51,38	R$51,38
6	MECANICA (MÃO DE OBRA)	1,50	R$279,00	R$418,50
				TOTAL: R$ 1.104,32

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A revisão do veículo Spin, utilizado para transporte de pacientes, é essencial para garantir o bom funcionamento do veículo dentro da garantia. Neste caso, a revisão será focada na troca de óleo, filtro de óleo, vedador entre outros conforme mencionado no item 4, para garantir o bom funcionamento do sistema de lubrificação, prevenindo o desgaste excessivo do motor.

A manutenção deve ser realizada exclusivamente em um centro autorizado pela fabricante, garantindo que as peças originais sejam utilizadas e que todos os procedimentos sigam os padrões exigidos. Para que a garantia permaneça válida, é obrigatório o uso de peças originais durante a manutenção, incluindo o óleo e os filtros. Além disso, é imprescindível manter um histórico detalhado da revisão, com registros de serviços, datas e quilometragem, para garantir a conformidade com as exigências da garantia.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação da revisão do veículo, realizada por meio de dispensa de licitação, sendo necessário ser realizada em uma autorizada Chevrolet para que a garantia dos veículos continue vigente pelo prazo determinado pelo fabricante e concessionaria com essa condição não deve ser parcelada, uma vez que se trata de uma necessidade técnica urgente e específica, que exige a execução do serviço de forma imediata e integral para garantir o pleno funcionamento do veículo sem prejudicar o seu funcionamento e atendendo as especificações do fabricante a fim de reestabelecer o uso do veículo o mais rápido possível para utiliza-lo no transportes de pacientes para Tratamento Fora de Domicilio em longas distancia, pois é necessário preservar a quilometragem do veículo até efetivar a revisão do mesmo.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A realização da revisão do veículo em uma concessionária autorizada oferece resultados significativos em termos de economicidade e de aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Ao optar pela revisão em um centro autorizado, assegura-se a utilização de peças originais, o que previne custos futuros com reparos não programados e mantém a validade da garantia do veículo. Isso resulta em menores custos operacionais a longo prazo, já que o desempenho do veículo é otimizado e sua integridade preservada.

A mão de obra especializada nas concessionárias autorizadas garante que a revisão seja realizada de forma rápida e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade do veículo e permitindo uma melhor gestão do tempo dos profissionais. Além disso, as peças originais e a execução correta dos procedimentos evitam problemas recorrentes, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos materiais.

Financeiramente, a revisão em uma concessionária autorizada proporciona maior controle de custos, pois utiliza componentes de alta qualidade e serviços bem executados, evitando gastos com correções futuras. Assim, a revisão não só assegura a longevidade do veiculo Spin 1.8 ltz, mas também proporciona um planejamento financeiro mais assertivo e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo a sustentabilidade do veículo a longo prazo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Capacitar servidores para fiscalização e gestão contratual para garantir a eficiência, o cumprimento de requisitos legais e contratuais, bem como a transparência na administração pública.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme Portaria 164/2025:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: ANDRIZE PEROSSO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não Há contrato vigente ou correlatado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A revisão em uma concessionária autorizada pode gerar impactos ambientais, como o descarte inadequado de óleos e fluídos contaminantes**,** emissões de gases e o acúmulo de peças e componentes descartados. Para mitigar esses impactos, é essencial que a concessionária adote práticas de descarte adequado, enviando óleos usados e fluídos para centros de reciclagem

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

especializados. A implementação de equipamentos de baixo consumo energético e a utilização de energias renováveis contribuem para reduzir as emissões de gases e o consumo de energia durante o processo. Além disso, a logística reversa deve ser aplicada para garantir que peças, como baterias e filtros, sejam recicladas ou recondicionadas de maneira responsável. Essas medidas asseguram a redução do impacto ambiental, promovendo uma revisão mais sustentável e em conformidade com as normas de preservação ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação da revisão periódica de 30.000 km do veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ, placa TPR9B02, incluindo o fornecimento de peças, fluidos e mão de obra especializada, a ser executada em concessionária autorizada da fabricante, mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público.

A escolha de concessionária autorizada assegura que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações técnicas da fabricante, utilizando peças originais e mão de obra qualificada, o que é essencial para a manutenção da garantia de fábrica e para o desempenho adequado do veículo.

Além disso, a execução da revisão conforme o plano de manutenção estabelecido pela fabricante contribui para a prevenção de falhas mecânicas, aumento da vida útil do veículo e redução de custos futuros com manutenções corretivas, promovendo maior eficiência na gestão da frota pública.

Ressalta-se que o veículo é utilizado no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável que esteja em plenas condições de funcionamento, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, assegurando a adoção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, por atender plenamente à necessidade apresentada, garantindo a adequada manutenção do veículo e a continuidade dos serviços públicos.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 24 DE AGOSTO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
KEVINN EDUARDO BARIONUEVO AGOSTINI
Data: 01/09/2026 08:53:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KEVINN EDUARDO BARIONUEVO AGOSTINI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 23.288

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)